ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 242, DE 10 DE JANEIRO DE 1979.

EMENTA: Considera Órgão de Utilidade Pú blica a Associação Atlética 14 de Julho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo, de acordo com o § 4º, do art. 193, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado Drgão de Utilidade Pública a Associação Atlática 14 de Julho, com sede provisória na rua 14 de Julho, nº 566, na Vila São Luiz, no 1º Distrito da Cidade.

Art. 29-A presente Lei extrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em dontrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 10 de janeiro de

1979.

Presidente